



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

_____' ' ' '____

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2025

Aos vinte oito dias do mês de agosto de 2024, com início as 19:00 horas na Sala de Sessão da Câmara Municipal de Ocaúçu, realizou-se a Audiência Pública, conforme edital de convocação n.º 004/2024 de 16 de agosto de 2024 publicado no dia 16 de agosto de 2024. Sob a presidência do Senhor Ademilson Ferreira de Araújo – Contador CRC – 1SP210027/O-7, com a presença dos Senhores e Senhoras constantes da lista de presença, com a finalidade do que dispõe o artigo 48.º, Seção I da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes a elaboração da “LOA – Lei Orçamentária Anual - 2025”. Dando início o Senhor Ademilson Ferreira de Araújo fez uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LOA tratando dos principais dificuldades enfrentadas pelo município com relação a precatórios, dividas trabalhistas e outros, Dividas do Cisa bem como ressaltou a melhora que o município conseguiu em consequência de uma boa gestão orçamentária. Dando continuidade foi feita a leitura do projeto de Lei, colocando aos presentes um esboço da referida Lei bem como de seus anexos. Falou aos presentes que a situação econômica do município está tranquila mais se deve ter prudência considerando o risco já que com os elevados custos de manutenção dos serviços públicos e também com a queda de arrecadação que os municípios vêm sofrendo por parte da distribuição de receitas do estado e da união, explicando que no futuro com a baixa arrecadação o município precisara fazer uma reavaliação de suas receitas próprias já que vai ser difícil manter todos os seus programas colocados no PPA. Dando continuidade foi concedido aos presentes, inscritos em ordem de chegada o direito de uso da palavra, sendo que ninguém se opôs ao Projeto de Lei, achando de acordo o que estava proposto observando a falta de participação popular e até mesmo dos setores pertencentes ao município já que somente estiveram participando alguns funcionários da municipalidade. Os estudos e estimativas de cálculo indicavam que o Orçamento Geral do Município seria da ordem de **R\$ 38.500,000,00** (Trinta e oito milhões e quinhentos mil reais) conforme descrito abaixo:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias
Receitas de Contribuições
Receitas Patrimoniais

VALORES EM REAIS

44.152.000,00
4.602.377,68
224.000,00
117.184,00

51 mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de
52 Contingência para este fim, no valor de **R\$ 400.000,00**. Continuando colocou-se a disposição para
53 eventuais esclarecimentos, bem como para realização de novas audiências que por ventura fossem
54 necessárias para a fase de aprovação da Lei. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a
55 presente audiência, lavrando a presente ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 909

Página 11 de 11

Portarias

= PORTARIA N.º 079/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2.024 =

*(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
MEDIANTE APROVAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2019, REALIZADO NESTA
CIDADE, NA DATA DE 18 DE
AGOSTO DE 2019).*

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de Agosto de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Senhora, **VALÉRIA LUIZA ROCHA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.440.220-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: n.º 367.895.978-40 para o emprego público de **Monitor de Transporte Escolar**, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial **04 A**, do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 16 DE AGOSTO DE 2024.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -